

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 07/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, com fundamento no art. 92, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

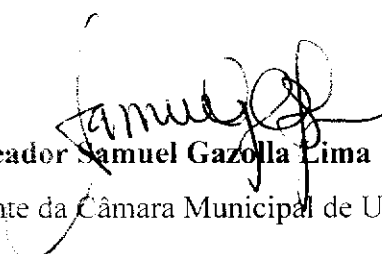
RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio), no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, a contar de 1º de Fevereiro de 2016, por implemento do prazo de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, ao servidor:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Percentual total de quinqüênio acumulado
Luiz Carlos Gonzaga	036	Auxiliar de Serviços	15%

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 29 de Janeiro de 2016.


Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá